



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

Edição 1968  
08 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos  
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Osmário Batista  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo  
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

**DECRETO Nº 555/2020**  
**DATA: 06/11/2020**

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 638.837,10 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 638.837,10 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
000585 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ..... R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003285 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 39.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
003670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 120.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003760 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003815 004950 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003830 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 7.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004370 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 3.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS  
10.301.2070.2060 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004500 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004561 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria  
203-GM, de 2007 ..... R\$ 16.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004575 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .....  
..... R\$ 16.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004660 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005085 000815 IGD - Bolsa Família ..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005334 000966 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) ..... R\$ 175.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005855 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM .....  
..... R\$ 28.600,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005890 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005895 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ..... R\$ 8.237,10

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.182.2100.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005970 000511 Taxas - Prestação de Serviços ..... R\$ 20.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.2093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006855 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ..... R\$ 50.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
007171 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM..... R\$ 32.000,00

TOTAL.....R\$ 638.837,10

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 175.000,00
3.1.966	43009-9	AÇÕES DO COVID-19 - ACOLHIMENTO	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 195.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	36719-2	B.B. -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - LABORATÓRIO	R\$ 16.000,00
3.3.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 16.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 32.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000570 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 11.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 91.237,10

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
003160 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2050 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
003520 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003530 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
003580 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
..... R\$ 120.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
003620 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 59.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003770 004950 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.1061 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
004540 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 7.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004970 000815 IGD - Bolsa Família ..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005850 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 28.600,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.2093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006850 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 411.837,10

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 06 de novembro de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

#### DECRETO Nº 581/2020

*“Concede Pensão por Morte ao dependente a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 20 e seguintes da Lei Municipal nº 1.487/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.405/2020 e conforme o protocolado sob nº 7871/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão, em cota vitalícia – 100%, a Sra. **Teresinha de Fátima Cordeiro Kopicz**, dependente do Sr. **Basílio Kopicz**, servidor municipal, falecido em 26/10/2020, conforme certidão de óbito sob nº. 081331.01.55.2020.4.00043.033.0012860.19, com fulcro no artigo 20-A da Lei Municipal nº

1.487/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.405/2020 – Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações.

**Art. 2º** - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.161,54 (mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 26 de outubro de 2020, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 7871/2020.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 582/2020

*“Suspende a Licença Especial concedida ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o fechamento do ano letivo e conforme o protocolado sob nº 7821/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º**. Fica suspensa, a partir de 01/12/2020, a Licença Especial concedida a servidora **Rita de Cassia Gomes da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 583/2020

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7915/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º**. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, de 25 de novembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para venda de cartelas de bingo, conforme informações inseridas no protocolo nº 7915/2020.

**Art. 2º**. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida



utilização, a requerente Izabel Cebulski Geri.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 173/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 7883/2020;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Michelle Ternoski Lemos**, ocupante do cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Saúde*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 174/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Audio Charachouski**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente Operacional*, de 17 de novembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 175/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Afonso Charney**, ocupante do cargo provimento efetivo *Mecânico de Molas*, no período de 20 de novembro 2020 a 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 176/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Eliseu Kiec**, ocupante do cargo provimento efetivo *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, no período de 18 de novembro 2020 a 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 177/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Ivanéria Ksteski**, ocupante do cargo provimento efetivo *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 10 de novembro 2020 a 08 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de



**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 178/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, no período de 18 de novembro 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 528/2018

**Partes: Município de Prudentópolis e Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda**  
**Pregão Presencial nº 170/2018**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato acima mencionado, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, considerando as justificativas apresentadas no Protocolo nº 7022/2020, para o fim de incluir ao objeto inicial o serviço de treinamento e assessoria em geoprocessamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Considerando o encartado no Protocolo nº 7022/2020, bem como o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica a vigência prorrogada até 10 de junho de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As alterações acima resultam em acréscimo no valor total de R\$ 6.738,75 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), que serão pagas em 6 (seis) parcelas iguais no valor mensal de R\$ 1.123,13 (um mil cento e vinte e três reais e treze centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este termo.

Prudentópolis, 19 de novembro de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 86.553,98 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 09 de Dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Marcia Cordiaki**  
Pregoeira

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 076/2019

**Partes: Município de Prudentópolis e Debora Eloise Rodrigues ME**

**Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do disposto no artigo 65, §1º da LLCA, fica acrescido o contrato conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
6	AULAS DE CANTO	HORA	103	R\$ 35,00	R\$ 3.605,00
8	AULAS DE CANTO CORAL	HORA	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de outubro de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

**OBJETO:** Aquisição de uma motoniveladora nova, em consonância com o Convênio nº 890140/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).

**DATA DA SESSÃO:** 09 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de fórmulas de nutrição, que serão destinadas ao atendimento da população atendida pelo Setor de Nutrição deste Município.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 107.411,90 (Cento e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Imitânciometro Multifrequencial com Instalação e Monitor Cardíaco.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 37.525,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**DATA DA SESSÃO:** 14 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de imunização (Descupinização) para Escola Municipal Coronel José Durski e empresa especializada na prestação de serviço de Desratização para as Unidades de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 23.996,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

**DATA DA SESSÃO:** 14 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira**

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 232/2020**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Belo Mecânica Pesada Ltda Me.

**Inexigibilidade de Licitação nº 047/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	Mecânica Geral Linha Média - sem fornecimento de peças. Mecânica Geral Linha Média - sem fornecimento de peças. Credenciada 002.	HORA	300	80,00	24.000,00
Lote 001	4	Mecânica Geral Linha Pesada Caminhão/Ônibus - sem fornecimento de peça Mecânica Geral Linha Pesada Caminhão/Ônibus - sem fornecimento de peça Credenciada 002.	HORA	600	90,00	54.000,00
Lote 001	6	Mecânica Geral Linha Pesada - Máquinas - sem fornecimento de peça. Credenciada 002.	HORA	600	100,00	60.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 18 de novembro de 2020.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 233/2020**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Laertes Garbachevski Junior & Cia Ltda.

**Inexigibilidade de Licitação nº 047/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Mecânica Geral Linha Média - sem fornecimento de peças. Mecânica Geral Linha Média - sem fornecimento de peças. Credenciada 001.	HORA	300	80,00	24.000,00
Lote 001	3	Mecânica Geral Linha Pesada Caminhão/Ônibus - sem fornecimento de peça Mecânica Geral Linha Pesada Caminhão/Ônibus - sem fornecimento de peça Credenciada 001.	HORA	600	90,00	54.000,00
Lote 001	5	Mecânica Geral Linha Pesada - Máquinas - sem fornecimento de peça. Credenciada 001.	HORA	600	100,00	60.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 18 de novembro de 2020.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 196/2020**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Jean Pierre Contti Me.

**Inexigibilidade de Licitação nº 039/2020**

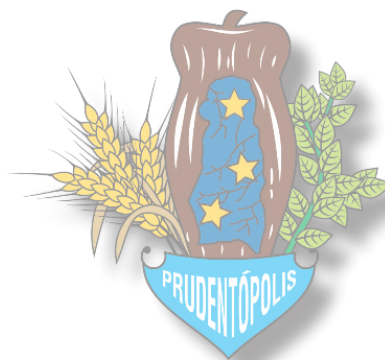
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 6.237,30 (Seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lot e	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lot e 001	1	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve.	HORA	73,38	85,00	6.237,30

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 04 de novembro de 2020.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)